**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 113/2022, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal custear despesas em atividades alusivas à comemoração do Dia da Criança.

**LUIS CLOVES MOLINARI SILVA,** PrefeitoMunicipal de **JABOTICABA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Orgânica Municipal**,**

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVOU** e eu **PROMULGO** e **SANCIONO** a seguinte,

**L E I**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas, no valor de até R$ 15.000,00 (quinze mil reais) para realização de evento no dia 05 (cinco) de outubro de 2022 (dois mil e vinte e dois), alusivo à comemoração ao Dia da Criança.

Art. 2º As despesas autorizadas no art. 1º desta Lei referem-se àquelas para organização e execução do evento e as necessárias aquisição de materiais e serviços.

Art. 3ºAs despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento Municipal.

Art. 4ºEsta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JABOTICABA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

**LUIS CLOVES MOLINARI SILVA,**

PREFEITO MUNICIPAL.

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 113. /2022**

**Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores:**

Cordialmente cumprimentamos os Nobres Edis na oportunidade em que vimos encaminhar para apreciação e posterior votação o Projeto de Lei N.º 113. /2022, o qual busca autorização da Casa Legislativa para que o Poder Executivo possa custear despesas em atividades alusivas à comemoração do Dia da Criança.

Para o corrente ano o Município de Jaboticaba preparou para o dia 05 (cinco) de outubro evento comemorativo, que contará com a realização de um show e demais atividades com as crianças de nosso Município, para o qual estamos solicitando autorização para despesas em até R$15.000,00, com material e serviços, pelo que se pede autorização.

Contando com a aprovação dos Nobres Edis, registramos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**LUIS CLOVES MOLINARI SILVA,**

Prefeito Municipal.